



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CRENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL N° 0007/2023 - PMRA

Empresa: **MARMITARIA DOS AMIGOS LTDA - CNPJ 44.617.559/0001-30**

**VALIDADE DO CRENCIAMENTO: 04.08.2023 ----- ATÉ 18.07.2024**

**OBJETO:** CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITA**, durante o período de 12 meses, e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital Completo e anexos.

Aos **QUATRO dias** do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 11:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Comissão, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela empresa, acima citada**, requerendo o seu credenciamento no objeto especificado, como segue:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unt	Valor total
1	ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX"	Und	8.622	R\$ 22,65	R\$ 195.288,30

• **CRENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, o Presidente e demais membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações, sob o n° 280, datado em 03 de Agosto de 2023, a representante entregou a documentação em envelope lacrado.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, neste ato, após conferência constatou-se que a empresa APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA no edital de credenciamento, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação a pelas declarações apresentadas.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CRENCIADA** e passa a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente**, para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

*"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".*

Rio das Antas (SC), 04 de Agosto de 2023.

Ademir A. Ferrarin  
Decreto n° 161/2022  
Presidente da Comissão

Juliana N. P. Coscodai  
Decreto n° 161/2022  
Membro Efetivo da Comissão

Leonardo Pereira  
Decreto n° 161/2022  
Membro Efetivo da Comissão